

Os estabelecimentos que industrializam peixes e derivados, cujo comércio restringe-se ao estado de Minas Gerais, devem ter o registro da atividade e de seus produtos no IMA, instituição responsável pela inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal. O objetivo da inspeção é verificar o cumprimento dos requisitos higiênico-sanitários e de boas práticas de fabricação. Para requerer o registro, deve-se procurar o [escritório do IMA](#) que atende ao município onde está localizado o estabelecimento.

**Valor da taxa:** [Sob consulta](#)

**Documentos necessários:** [Requerimento para registro](#)

[Relação de documentos&nbsp;&nbsp;](#)

[Memorial descritivo econômico-sanitário](#)

[Memorial descritivo da construção](#)